



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Rua 26 de Maio, 400, - Bairro Centro, Barreiras/BA, CEP 47800-145  
Telefone: 773611-6066 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 02058.000283/2026-05

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. A solicitação se fundamenta considerando a necessidade de estar em consonância com o disposto na Resolução 9/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e posteriores alterações e a [LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018](#), que determina o Plano de Manutenção, Operação e Controle de sistemas de climatização (PMOC) para todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes climatizados artificialmente. Além da preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados desta Unidade Técnica.

1.2. A medida visa assegurar a adequada qualidade do ar interior, contribuindo para a preservação da saúde, da segurança, do bem-estar e do conforto dos servidores, colaboradores e demais usuários das dependências desta Unidade Técnica.

1.3. Bem como manter as boas condições de funcionamento do equipamento, **tendo em vista que aparelho começou apresentar vazamento incomum de água na parte interna (Evaporadora)**

A presente contratação observará as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como os normativos complementares vigentes, especialmente aqueles relacionados às contratações diretas e à comprovação de habilitação dos fornecedores.

### 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. 01 (um) serviço de manutenção corretiva em aparelho de ar-condicionado tipo split de 24.000 BTUs, incluindo fornecimento e substituição de peças, caso necessário.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO

| Item | Quantidade | Especificação                    | LOCALIDADE                                                                                                             |
|------|------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1          | Condicionador de Ar 24.000 btus. | Unidade Técnica do IBAMA em Barreiras-Ba.<br>Rua 26 de Maio, nº 450 - Bairro: centro, Barreiras-Ba.<br>CEP: 47.800-145 |

### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. A Empresa vencedora do certame deverá comprovar que está registrada nos órgãos competentes.

## **5. DA GARANTIA DO SERVIÇO**

5.1. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos serviços de manutenção do aparelho de ar condicionado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as disposições legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Para a habilitação a empresa vencedora, tratando-se de Pessoa Jurídica, quando solicitado pela Administração, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão Negativa de Débito – CND relativa à seguridade Social, fornecida pelo o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Lei nº 8.212/91);

c) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF (alínea “a” do art. 27 da Lei nº 8.036/90);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

e) Idoneidade nos órgãos de controle (TCU, CNJ e Portal da Transparência), a ser conferido em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

f) Comprovação de que a empresa exerce atividade compatível com o objeto da contratação;

g) Na hipótese da empresa estar Cadastrada e em situação regular no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, ficará desobrigada de apresentar os documentos de trata as alíneas a, b e c deste subitem

## **7. ENTREGA DO OBJETO**

7.1. A entrega do objeto dar-se-á mediante a conclusão da manutenção do aparelho de ar condicionado, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

7.2. A contratada deverá realizar a manutenção no endereço da Unidade Técnica: Rua 26 de Maio, 450, Centro 47.800-145, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h.

7.3. O(s) técnicos (s) deverá(ão) comparecer ao IBAMA para manutenção do equipamento, devidamente credenciado(s) e identificados.

7.4. Será nomeado um servidor para fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.5. Aplicar-se-ão à contratação, subsidiariamente, no que couber, às disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei n 8.078/90.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o conserto em conformidade com as especificações técnicas e demais normas aplicáveis;

8.2. Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços;

8.3. Executar fielmente a entrega dos itens conforme especificação disposta neste Termo de Referência;

8.4. A vencedora deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, para emissão de pagamentos;

- 8.5. Garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração;
- 8.6. Indicar representante para relacionar-se com a CONTRATANTE como responsável pela execução do objeto deste Termo de Referência;
- 8.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 8.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros durante o período de conserto do produto, não implicando co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 8.9. Manter inalterados preços e condições propostas;
- 8.10. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que possam incidir entrega dos itens;
- 8.11. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, principalmente em caso de alteração de endereço;
- 8.12. Atender prontamente a todas as solicitações da CONTRATANTE previstas no Termo de Referência;

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar, fiscalizar o recebimento dos itens, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.2. Notificar imediatamente a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço prestado;
- 9.3. Proceder aos pagamentos devidos, conforme valores, prazos e condições estabelecidas,
- 9.4. Permitir livre acesso dos funcionários da Contratada ao local onde se encontra instalado o equipamento de ar-condicionado objeto da manutenção.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado integralmente, mediante a emissão de Ordem Bancária a favor da Contratada, após o recebimento definitivo dos serviços e atesto da fiscalização, observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, em nome do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, CNPJ n.º 03.659.166/0027-41.



Documento assinado eletronicamente por **REBER MIRANDA DIAS, Chefe de Unidade Técnica**, em 22/09/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **28805818** e o código CRC **B24DFB3F**.